



ATA DE REUNIÃO

Reunião do Júri

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis (6)
postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior
N.º 7/2025
**Ref.ª C: Um (1) Técnico Superior para o Gabinete de Apoio ao
Conselho Diretivo – Peso da Régua**

Assunto: Apreciação de eventuais alegações em sede de audiência dos interessados.

Aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas instalações do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., adiante designado por IVDP, IP, sitas na Rua dos Camilos, n.º 90, 5050-272 Peso da Régua, sede, reuniu o júri designado para o procedimento concursal e Ref.ª em epígrafe, publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código [OE202503/0177](#), constituído por Doutor Alberto Francisco Ribeiro de Almeida, Coordenador do Gabinete Jurídico em substituição do Presidente do Júri, por Dra. Emília Fernandes de Sousa, vogal suplente e por Dra. Ana Luísa da Costa Ferreira de Paiva, vogal efetiva, Técnicas superiores da área de Recursos Humanos da Direção de Serviços Administrativos e Financeiros.

2. A presente reunião teve como objetivo i) apreciar as eventuais alegações apresentadas em sede de direito de audiência dos interessados, cujo prazo decorreu de 14 a 28 de agosto de 2025.

3. Aberta a presente reunião, o júri verificou que, em sede de audiência prévia, foram apresentadas alegações pela candidata Ana Maria Ferreira Leitão Sequeira (298) e um pedido de esclarecimento pelo candidato Hugo Ribeiro Pinto (323).

4. O júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte:

4.1. A candidata Ana Maria Ferreira Leitão Sequeira (298), notificada da intenção de exclusão na avaliação psicológica, classificada de “Não Apta”, apresentou em 14/08/2025, a seguinte solicitação: *“Solicito que sejam indicados os critérios para a menção classificativa de Não Apto na avaliação psicológica. Tenho uma relação jurídica de emprego de Contrato de trabalho em funções públicas desde 09/2020, tendo obtido nota de 16 valores na avaliação psicológica do procedimento concursal (Aviso n.º 11196/2018, de 14 de agosto — referência DRH/AT/10/2018). Recentemente efetuei avaliação psicológica em procedimento concursal para a Câmara Municipal do Porto no qual obtive menção classificativa de Apta (código de oferta BEP OE202503/0646). Como tal não compreendo a minha classificação de não apta.”*



Compulsado o processo, o júri analisou o relatório elaborado pela entidade externa responsável pela aplicação da avaliação psicológica, nos termos constantes do Aviso de abertura. O relatório fundamenta a decisão de *não aptidão* com base em critérios objetivos e previamente definidos. Assim, pelas razões expostas, o júri deliberou, por unanimidade, manter a classificação de “Não Apto” na avaliação psicológica.

4.2. O candidato Hugo Ribeiro Pinto (323) apresentou em 31/08/2025 um pedido de esclarecimento na sequência de não ter sido notificado para a realização da prova de conhecimentos, nos seguintes termos: *“O pedido de esclarecimentos surge na sequência da não notificação com vista à realização da Prova de Conhecimentos, a qual deveria ter sido feita via email conforme o ponto 7 da ata nº 3. Mais deliberou o júri convocar o candidato admitido no ponto anterior para o endereço que identificaram na respetiva candidatura, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização do primeiro método de seleção obrigatório, neste caso, a Prova de Conhecimentos, nos termos do ponto 14. do Aviso integral <https://ivdp-ip.azurewebsites.net/media/mqqmgzu1/aviso-integral-de-abertura.pdf>.”*

Compulsado o processo, foi identificado um erro administrativo que impediu a convocação do candidato Hugo Ribeiro Pinto para a realização da prova de conhecimentos, apesar de o mesmo ter sido admitido à fase correspondente. O júri procedeu à análise do pedido apresentado e constatou que ocorreu uma falha no envio das notificações por correio eletrónico, decorrente da utilização incorreta do domínio do endereço de email do candidato. Tal erro inviabilizou a receção das comunicações relativas ao procedimento concursal, nomeadamente da convocatória para a realização da prova de conhecimentos. Face ao exposto, reconhece-se que o candidato foi prejudicado por um erro administrativo alheio à sua responsabilidade, o qual comprometeu o seu direito à participação em condições de igualdade na fase de avaliação prevista. O Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação do IVDP, IP confirmou que, embora o envio tenha sido processado com sucesso no sistema interno, não foi gerada qualquer notificação de falha, dado que o domínio utilizado não existe, impedindo a entrega da mensagem sem gerar relatório de erro. Reconhece-se que o erro não é imputável ao candidato, configurando uma falha nos deveres de comunicação da Administração. Posto isto, o júri deliberou, por unanimidade:

- i. Anular o ato de exclusão do candidato do método de seleção prova de conhecimentos e reconstituir o procedimento a partir dessa fase, com vista à reposição da legalidade e dos direitos do candidato;



- ii. Notificar o candidato e confirmar com a maior brevidade possível da disponibilidade para realizar nova prova de conhecimentos a comunicar com uma antecedência mínima de 5 dias úteis;
- iii. Elaborar e realizar uma nova prova de conhecimentos, de conteúdo e exigência similares, exclusivamente para o candidato em causa, garantindo condições equivalentes às dos restantes candidatos;
- iv. Notificar o candidato, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, da data, hora e local da realização da prova de conhecimentos;
- v. Suspender a realização do último método de seleção — entrevista de avaliação de competências — agendada para o dia 16/09/2025, procedendo à notificação dos candidatos convocados para a sua realização.

5. Por fim, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

5.1. Publicitar a presente ata na página eletrónica do IVDP, IP em <https://ivdpip.azurewebsites.net/pt/institucional/recursos-humanos/recrutamentos/>;

5.2. Notificar a candidata Ana Maria Ferreira Leitão Sequeira da decisão de manter a exclusão na avaliação psicológica, para o endereço que identificou na respetiva candidatura, de acordo com o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo;

5.3. Notificar o candidato Hugo Ribeiro Pinto da admissão à prova de conhecimentos, nos termos do artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, e proceder à notificação da data, hora e local da realização da prova com a antecedência mínima de 5 dias úteis, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

5.4. Notificar os candidatos convocados para a entrevista de avaliação de competências da suspensão do procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos elementos do júri.

Peso da Régua, 8 de setembro de 2025.



O Vogal Efetivo, em substituição do Presidente, Doutor Alberto Francisco Ribeiro de Almeida

A Vogal Suplente, Dra. Emilia Fernandes de Sousa

A Vogal Efetiva, Dra. Ana Luísa da Costa Ferreira de Paiva